

ATA DE REUNIÃO
Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMA – 30/03/2023

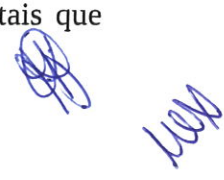
Ata de reunião do ano de 2023 do mandato 2023-2025 do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Domingos Martins-ES

Aos trinta dias do mês de março de 2023, reuniram-se no auditório da escola Mariano Ferreira de Nazareth, a Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e a Secretária Executiva do CONSEMA, bem como os representantes do setor público IDAF, SECPDE, INCAPER, BPMA e SEMMA, do setor privado JLP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA, D&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, HERON CARLOS ALVES MOREIRA MEI e RURAL CONSULTORIA LTDA ME e sociedade civil organizada AMOAVES – ASSOCIAÇÃO MARTINENSE DE OBSERVADORES DE AVES e OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, e os interessados para as deliberações em pauta.

Às nove horas e dez minutos a Presidente do CONSEMA, Sra. Thairine Klein Gilles, deu início a reunião, cumprimentando e agradecendo a todos os presentes.

A pauta é apresentada rapidamente pela presidente a plenária, que passa a palavra a secretária executiva Sra. Mariana que será responsável pela apresentação do **primeiro item** que trata-se da proposta de Resolução Consema nº 07 que estabelece critérios para a participação de consultores ambientais e demais interessados que possuem representatividade no Conselho Municipal de Meio Ambiente como membro votante. A secretária executiva realiza a leitura da proposta de resolução, explicando os motivos para indicação, considerando que existe a necessidade das deliberações do CONSEMA serem pautadas na imparcialidade dos membros votantes. Após explicação, a palavra é transferido a plenária para as possíveis objeções, fica estabelecido que o texto da proposta deverá ser reformulado e encaminhado para a aprovação via e-mail para que não exista ambiguidades. A presidente pergunta se a Resolução poderá ser aprovada, abrindo-se assim a votação, por unanimidade dos presentes (SEMMA, SECPDE, BPMA, IDAF, INCAPER, OAB, AMOAVES, HERON E RURAL ENGENHARIA) a Resolução Consema nº 07 é aprovada, com a ressalva de alteração no texto que será encaminhada para o e-mail dos conselheiros presentes. O Sr. Daniel chega a reunião.

O **segundo item** de pauta, explanado pela secretária executiva, é a Resolução CONSEMA nº 08 que estabelece que as compensações ambientais definidas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente se darão somente através de compensação pecuniária. A secretária executiva explana a plenária, que essa pauta vem sendo discutida desde o mandato anterior pois as compensações ambientais que



37 eram destinadas a recuperação de áreas não eram registradas em local apropriado para que todos os
38 órgão pudessem conhecer que tratava-se de áreas com restrições, e que o CONSEMA realizou
39 consulta a Procuradoria Municipal através do processo nº 9297/2022 que informou a
40 impossibilidade de realização da averbação dessas áreas nas escrituras públicas nas propriedades,
41 ficando assim inviável que essas compensações se dessem através de recuperação de áreas pois o
42 CONSEMA não dispõe de pessoas para o acompanhamento, monitoramento e fiscalização contínua
43 desses locais. O Dr. Vinícius (OAB/ES) informa que apesar do parecer jurídico apresentado pela
44 procuradoria, é possível sim a realização da averbação dessas áreas nas escrituras públicas, que
45 essas áreas devem ser medidas através de plantas georreferenciadas e que o proprietário deve ir no
46 cartório de registro de imóveis para averbar essa área na escritura como reserva, e que as despesas
47 provenientes dessa averbação deverá ser do proprietário, ressalta ainda que a averbação é possível e
48 essencial. A presidente então informa que esse item deverá novamente ser encaminhado a PGM,
49 para nova análise, e que o objetivo da resolução seria que as compensações fossem realizadas de
50 forma pecuniária pela possível impossibilidade da averbação das áreas de recuperação no registro
51 do imóvel. O Sr. Daniel informa que para as compensações ambientais na forma de recuperação
52 ambiental, devem existir critérios técnicos pois a recuperação em locais que não exista critérios,
53 torna a recuperação inviável, pois as áreas recuperadas precisam ter função ecológica, que se faz
54 necessário o parecer de um engenheiro florestal. A Presidente fala que a resolução pode ser
55 reformulada, com mais opções como a recuperação desde que atenda a critérios técnicos, e seja
56 possível a averbação no cartório de registro de imóveis, a conversão pecuniária e conforme
57 proposto na resolução a conversão em materiais para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de
58 acordo com o solicitado ao CONSEMA. O Sr. Daniel ressalta que acredita ser importante que o
59 requerente ainda continue exposto a sua proposta de recuperação e que o conselho decida sobre
60 como ela vai acontecer, de acordo com a proposta dele. A presidente coloca em votação a
61 reformulação da proposta de resolução, que deverá ser apresentada na próxima pauta. A
62 reformulação da proposta é aprovada por unanimidade.

63

64 O **terceiro item** de pauta, explanado pela presidente, trata-se do processo 6757/2022 do requerente
65 Odesio Bartels, a presidente explica que esse processo já esteve em pauta no mandato anterior,
66 porém foi solicitado pela plenária uma complementação de informações. A presidente passa a
67 palavra para o biólogo Sr. Sávio que realiza a leitura do processo de licenciamento ambiental e das
68 solicitações do Sr. Odesio, que trata-se de solicitação para realização de terraplanagem e construção
69 de residência em área de preservação permanente, fora dos 15 metros da faixa de domínio do DER-
70 ES. A edificação a ser construída se localizara a aproximadamente 45 metros do curso hídrico,
71 ocupando aproximadamente 68 m² em área de preservação permanente do rio Jucu. A presidente

72 abre a palavra a plenária para que possa se realizar os questionamentos pertinentes. O Sr. Heron fica
73 em dúvida em relação a faixa de domínio do DER-ES, a Sra. Anne informa que a proposta do
74 requerente não utilizará a faixa de domínio, a construção será realizada na APP, sem a utilização
75 dessa área. O Sr. Raoni pergunta ao proprietário do imóvel, se em algum momento nos últimos dez
76 anos a água do rio jucu já chegou a aquela altura aonde a residência dele será edificada. O Sr.
77 Odesio responde que a água nunca chegou aquele local. A presidente abre para votação a
78 autorização para realização de abertura de platô e construção de residência em área de preservação
79 permanente (68 m²), sendo sete votos favoráveis (SECPDE, BPMA, D&S SERVIÇOS
80 ADMINISTRATIVOS, HERON CARLOS ALVES MOREIRA MEI, RURAL CONSULTORIA
81 LTDA ME, AMOAVES – ASSOCIAÇÃO MARTINENSE DE OBSERVADORES DE AVES, OAB
82 – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL), duas abstenções (INCAPER e SEMMA) e um voto
83 contra (IDAF). Fica estabelecido pela plenária que o requerente deverá possuir alvará de construção
84 e tratamento de esgoto individual. A presidente abre votação para a compensação ambiental, sendo
85 questionado ao Sr. Odesio se ele possui alguma proposta de compensação, o mesmo informa que
86 prefere realizar a compensação ambiental na forma pecuniária, convertendo o valor a doação de
87 itens para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A presidente abre para votação sendo sete
88 votos favoráveis (SECPDE, BPMA, D&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, HERON CARLOS
89 ALVES MOREIRA MEI, RURAL CONSULTORIA LTDA ME, AMOAVES – ASSOCIAÇÃO
90 MARTINENSE DE OBSERVADORES DE AVES, OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO
91 BRASIL), duas abstenções (INCAPER e SEMMA) e um voto contra (IDAF). Fica estabelecido que
92 o requerente deverá realizar o pagamento levanto em consideração o dobro da área. O Sr. Odesio é
93 informado do deferimento do pedido, e que deve aguardar para receber a documentação pertinente,
94 sendo liberado para deixar a reunião se assim desejar. A Sra. Brunella chega a reunião.

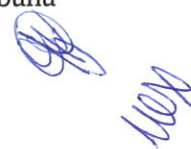
96 **Quarto item** de pauta, explanado pela presidente, trata-se do processo 4352/2019 da Sra. Tatiana
97 Silva Gomes. O Sr. Rodrigo informa que participará da reunião como consultor ambiental do
98 processo, perdendo direito a voto. A presidente concede a palavra ao biólogo Sr. Sávio, que realiza a
99 leitura do processo, informando a plenária que trata-se de construção em área de preservação
100 permanente de nascente embargada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente através do Auto de
101 Notificação e Termo de Embargo nº 656/2019 com aplicação de penalidade pecuniária de
102 R\$6.000,00. O Sr. Sávio explica que a requerente solicita o desembargo da área para que possa
103 continuar a construção, o cancelamento da multa e propõe a recuperação de 30 metros próximos ao
104 curso hídrico existente aos fundos da propriedade. O Sr. Rodrigo mostra na imagem apresentada
105 pelo biólogo o local que a Sra. Tatiana se propõe a recuperar dentro da propriedade, aos fundos da
106 edificação. A Sra. Anne pergunta se toda a propriedade encontra-se em Área de Preservação



107 Permanente, sendo respondida que encontra-se sim toda em área de preservação permanente. É
108 esclarecido a plenária que a área encontra-se em área urbana, com outras edificações já em área de
109 preservação permanente. O Dr. Vinícius ressalta que o município precisa rapidamente resolver sobre
110 as áreas de preservação permanente de áreas urbanas, sendo respondido pela presidente, que o
111 município encontra-se tomando as providências cabíveis quanto a possível regulamentação dessas
112 áreas. O Sr. Rodrigo ressalta que quando teve início a construção da residência, não tinha como a
113 requerente saber que na propriedade vizinha existia uma nascente, pois o muro da edificação já se
114 encontrava naquele local. A presidente abre para votação da plenária a regularização da obra em
115 área de preservação permanente com sua devida conclusão, sendo 5 votos favoráveis (SECPDE,
116 D&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, HERON CARLOS ALVES MOREIRA MEI, OAB –
117 ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL e JLP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA)
118 e 5 abstenções (SEMMA, INCAPER, IDAF, AMOAVES – ASSOCIAÇÃO MARTINENSE DE
119 OBSERVADORES DE AVES e BPMA). A presidente coloca em votação o cancelamento da multa
120 aplicada, sendo unânime no conselho que a multa não deverá ser cancelada. A presidente abre a
121 plenária para votação da permanência da multa aplicada através do Auto de Intimação sendo 6 votos
122 favoráveis (SECPDE, D&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, HERON CARLOS ALVES
123 MOREIRA MEI, OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, JLP SOLUÇÕES
124 SUSTENTÁVEIS LTDA e AMOAVES – ASSOCIAÇÃO MARTINENSE DE OBSERVADORES
125 DE AVES) e 4 abstenções (SEMMA, INCAPER, IDAF e BPMA). A presidente coloca em votação
126 a compensação ambiental, os requerentes informam que preferem realizar a doação de materiais
127 para a SEMMA, a presidente abre a votação se mantendo os mesmos votos em relação a
128 manutenção da multa aplicada pelo auto de intimação, para os cálculos será considerado o dobro da
129 área ocupada em área de preservação permanente. Os requerentes são informados do deferimento
130 do pedido, e que deve aguardar para receber a documentação pertinente, sendo liberado para deixar
131 a reunião se assim desejar.

132

133 **Quinto item** de pauta, explanado pela presidente é o processo nº 2477/2022 do Sr. Pedro Tonoli
134 Filho, que trata-se de processo para construção de edifício misto (comercial e residencial) na área
135 urbana de Paraju, a presidente passa a palavra ao biólogo, Sr. Sávio, que realiza a leitura do
136 processo, informando que a área já encontra em local antropizado, pois encontra-se em área urbana,
137 e que no local encontra-se edificadas várias construções próximas ao curso hídrico e que o Sr. Pedro
138 Tonoli não pretende realizar a retirada da vegetação que margeia o curso hídrico, informa também
139 que a área a ser ocupada em área de preservação permanente é de aproximadamente 312 m².
140 Informa também que a construção do edifício não possui alternativa locacional pois o lote encontra-
141 se todo em área de preservação permanente, que a área é um dos únicos lotes vazio em área urbana



142 na localidade. O biólogo explana também que no processo existe uma proposta de compensação
143 ambiental de uma área, sendo transmitida a imagem á plenária. As representantes da AMOAVES
144 questionam que a área da imagem apresentada, parece já tratar-se de uma área de mata, sendo
145 respondida pelo requerente, que trata-se de uma área de eucalipto, que atualmente já encontra-se
146 sendo retirada. O Dr. Vinícius pergunta se a área da recuperação trata-se de área urbana ou área
147 rural, sendo respondido pelo requerente que trata-se de área rural. O Dr. Vinícius pergunta qual a
148 distância da futura edificação para o córrego, sendo respondido pelo requerente que 15 metros. A
149 Sra. Anne pergunta se existem fotos atuais do local da recuperação proposta, sendo respondida pelo
150 requerente que não. O requerente informa que a área apresentada para recuperação é referente a dois
151 processos que seria encaminhado para o conselho de meio ambiente, e o correto para deliberação
152 deste processo seria 1.250m² para este processo e 1.250m² para o outro. A presidente abre para a
153 plenária realizar outras perguntas caso assim desejem. O Sr. Rodrigo questionou ao requerente
154 como seria a questão do tratamento de esgoto, sendo levantado pela plenária que o requerente
155 deverá instalar sistema de tratamento do esgoto sanitário devidamente dimensionado e realizar a
156 interligação do efluente tratado na rede pública de coleta de esgoto, sendo acatado por todos. O
157 requerente pergunta sobre a compensação ambiental, se ela pode ser convertida em valor, sendo
158 explanado pela presidente que sim, pode haver a compensação pecuniária. O requerente ressalta
159 novamente que a compensação deve considerar 1.250m² pois a área de 2.500m² proposta por ele,
160 seria referente a dois processos, e que ele prefere que a compensação fosse de forma pecuniária
161 convertido em material para a secretária municipal de meio ambiente. A presidente abre para
162 votação a construção da edificação em área de preservação permanente com as observações já feita
163 pelos membros, sendo 7 votos favoráveis (BPMA, D&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,
164 HERON CARLOS ALVES MOREIRA MEI, OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
165 JLP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA, AMOAVES – ASSOCIAÇÃO MARTINENSE DE
166 OBSERVADORES DE AVES, RURAL CONSULTORIA LTDA ME) e 4 votos abstenções
167 (SEMMA, SECPDE, IDAF e INCAPER). A presidente coloca para votação a compensação
168 ambiental da área de 1.250m² na forma pecuniária convertida em material para a Secretaria
169 Municipal de Meio Ambiente, sendo 8 votos favoráveis (SEMMA, SECPDE, BPMA, D&S
170 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, HERON CARLOS ALVES MOREIRA MEI, OAB – ORDEM
171 DOS ADVOGADOS DO BRASIL, JLP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA, RURAL
172 CONSULTORIA LTDA ME) e 3 votos abstenção (IDAF, AMOAVES – ASSOCIAÇÃO
173 MARTINENSE DE OBSERVADORES DE AVES, INCAPER). Os requerentes são informados do
174 deferimento do pedido, e que deve aguardar para receber a documentação pertinente, sendo liberado
175 para deixar a reunião se assim desejar.



176 **Sexto item** de pauta, a presidente passa a palavra para a secretária executiva, que explana sobre o
177 processo nº 9297/2022 que trata-se de consulta jurídica realizada pelo CONSEMA a Procuradoria
178 Geral Municipal acerca da legalidade da cadeira da SEMMA como membro do CONSEMA. A
179 secretária executiva explana que o mandato passado havia discutido sobre a legalidade da SEMMA
180 como membro e que o parecer da PGM foi pela continuidade da cadeira, pois desde a formação do
181 CONSEMA a secretaria é membro, na lei de criação as cadeiras do setor público eram nominais
182 porém com a dificuldade de certos órgãos em participar das reuniões e de nomearem representantes,
183 o município optou pela alteração, utilizando o termo “setor público” para que existisse a facilidade
184 da nomeação de qualquer órgão, que tivesse disponibilidade em participar, que aquele assunto
185 estava novamente voltando a pauta pois era importante que esse item fosse esclarecido a atual
186 plenária e aos membros do setor público que permaneciam como membros.

187
188 **Sétimo item**, a secretária executiva informa a necessidade do agendamento de uma reunião
189 extraordinária considerando a urgência para apresentação das metas no PROESAM e do Parque
190 Natural Municipal de Domingos Martins, além da eleição da vice presidência do CONSEMA, a
191 presidente questiona a plenária se existe alguém que deseja se candidatar a vice presidência,
192 podendo já manifestar interesse, observando que não existem interessados a presidente informa que
193 caso não exista interesse por parte de nenhum membro, a votação é feito por indicação de cada
194 cadeira.

195 As representantes da AMOAVES solicitam a palavra, reforçando novamente sua opinião em relação
196 a compensação ambiental, indagando que as compensações ambientais em reflorestamento de áreas
197 deveriam ser as mais exigidas pois as áreas verdes são muito importantes para o abrigo de animais,
198 é a necessidade mais emergente do município, mesmo que essa recuperação seja em ilhas, pois o
199 município possui muitas nascentes degradadas, áreas de desmatamento, e a recuperação é muito
200 importante porque várias ilhas associadas futuramente se transformariam em um corredor
201 ecológico, que o conselho deveria incentivar a recuperação de área. O representante do INCAPER,
202 discorre que como engenheiro florestal, dependendo do que o conselho decidir e se a área for muito
203 pequena, o efeito de borda não vai ser tão grande e aquela área está fadada a morrer, e que vamos
204 investir um tempo muito grande, em áreas que possivelmente não terão sucesso, mas que
205 logicamente se fossem áreas próximas, áreas comuns, teríamos muito mais chances de sucesso. A
206 plenária entra em debate, e uma das sugestões que surgem são as recuperações em RPPNs que seria
207 de interesse do proprietário dessas áreas. O representante da OAB, sugere que sejam recuperadas
208 em áreas próximos aos cursos hídricos, que já deveriam ser recuperadas por força de lei. É
209 esclarecido pela secretaria executiva e pela presidência que essas áreas não seriam áreas de
210 compensação pois já se tratam de obrigação desses proprietários a sua recuperação. A representante



211 do IDAF informa que é uma questão complexa, pois quem aderiu ao PRA tem 20 anos para realizar
212 a recuperação dessas áreas e essas pessoas estão dentro desse prazo de 20 anos para recuperação.
213 A presidente retorna com a plenária o agendamento da reunião extraordinária, que fica estabelecida
214 para o dia 12 de Abril de 2023. A presidência pergunta se existe alguém que se interessa a se
215 inscrever para a presidência, não havendo novamente manifestação.
216 As onze horas e trinta minutos é encerrada a reunião.

217

218 Domingos Martins, 30 de Março de 2023.

219

220



221 Mariana S. Xavier Klein

222 Secretária Executiva

223

224



225 Thairine Klein Gilles

226 Presidente do CONSEMA/DM

